



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

LEI MUNICIPAL Nº. 1.146, DE 11 DE JUNHO DE 2012.

DENOMINA DE ESTRADA BENEDICTO MARQUES.

PREFEITA MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais,

faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. - Fica denominada de “**ESTRADA BENEDICTO MARQUES**”, a estrada que se inicia em um entroncamento, ao lado da residência do Senhor Sebastião Assis, passando pela residência dos Senhores Hilário de Freitas Padilha e Pedrinho Marques, e término próximo a área de esporte e lazer do Senhor Esperidião Brito.

Parágrafo Único - A referida localidade pertence à Comunidade de Costa Pereira.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Marechal Floriano, ES, 11 de Junho de 2012.

ELIANE PAES LORENZONI

Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Marechal Floriano
SANCIONO A PRESENTE LEI

QUE RECEBE O Nº 1146 / 2012
EM, 11 / 06 / 2012

PREFEITO MUNICIPAL

Projeto de Lei Nº 044/2012 - Autor: Abel Luiz Bungenstab

Rua David Canal, nº 57, Centro, Marechal Floriano – ES – CEP 29255-000
Telefax: (0**)27 3288 1367 – (0**)27 3288 1111 – Em@il : prefeitura.marechal@gmail.com